



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.128/97.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997.

“ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.”

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.998, Orça a Receita Fixa a Despesa em R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais).

ARTIGO 2º - Arrecadar-se á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.940.000,00
Receita Tributária	R\$ 882.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 566.185,00
Receita Patrimonial	R\$ 31.000,00
Receita Serviços	R\$ 14.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.161.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 285.315,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 60.000,00
Operações de Créditos	R\$ 10.000,00
Alienação de Bens Móveis	R\$ 10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 5.000,00
Transferências de Capital	R\$ 30.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 8.000.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/12/97

Publicado no Jornal
nº

Libuna Regional
de 24/12/97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas conforme seguintes desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	RS 7.182.500,00
Despesas de Capital	RS 817.500,00
TOTAL DA DESPESA	RS 8.000.000,00

2 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	RS 624.000,00
02 - Judiciaria	RS 2.000,00
03 - Administração e Planejamento	RS 949.500,00
04 - Agricultura	RS 114.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	RS 11.500,00
07 - Desenvolvimento Regional	RS 26.000,00
08 - Educação e Cultura	RS 2.840.240,00
10 - Habitação e Urbanismo	RS 1.258.000,00
13 - Saúde e Saneamento	RS 815.000,00
14 - Trabalho	RS 9.500,00
15 - Assistência e Previdência	RS 818.260,00
16 - Transporte	RS 532.000,00
TOTAL	RS 8.000.000,00

3 - POR ORGÃO

01 - Administração Legislativa	RS 640.000,00
02 - Administração Executiva	RS 237.000,00
03 - Encargos Municipais	RS 1.066.760,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

04 - Departamento Jurídico	RS 28.000,00
05 - Coord. Munic. de Planej. e Finanças	RS 261.500,00
06 - Coord. Munic. de Educação e Cultura	RS 2.481.240,00
07 - Coord. Munic. de Higiene e Saúde	RS 815.000,00
08 - Coord. Munic. de Agricultura e Abastecimento	RS 473.000,00
09 - Coord. Munic. da Ação Social	RS 346.500,00
10 - Coord. Munic. de Vias Publicas Urbanas	RS 815.000,00
11 - Coord. Munic. de Vias Publicas Rurais	RS 399.000,00
12 - Coord. Munic. de Serviços Gerais	RS 437.000,00
TOTAL	RS 8.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Dezembro de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERÉZINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07

